



CAMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA 001 AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O § 1º do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º -

§ 1º A operação Urbana Simplificada da Regional Eldorado abrange todo o território do Município, exceto o espaço autorizado para uso informal "CAMELOROMO" autorizado pela Lei Nº 3389, de 28 de dezembro de 2000.

Palácio 1º de Janeiro, 19 de agosto de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

Cam. Municipal, data: 20/08/2019 - 15:40:010084-1/1

VEREADOR
D
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu